



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIAS: DE GOVERNO, EDUCAÇÃO e SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08444/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através das **SECRETARIAS: DE GOVERNO, EDUCAÇÃO e SAÚDE**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada por **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, pela Secretária de Governo, **JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE**, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.383.293-9 e do CPF n.º 287.261.528-86, pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72, e, pela Secretária da Saúde, **CLAUDIA REGINA SWENSON**, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.284.214-4 e do CPF n.º 312.260.558-93, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **BRA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, n.º 438 anexo 458 Galpão 2, no bairro Macuco, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 32.799.248/0001-50, neste ato representada pela Sra. **ALINE ROBERTA GOMES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 40.803.223-6 SSP/SP e do CPF n.º 320.910.678-90, doravante designado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08444/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto 7.999/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 128/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

IS E PROTESTOS
CANTINA
RUA DO PAULO
Nº 297



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº037/2025, na Cláusula II, item 2.1, em virtude prorrogação do prazo de vigência, e na Cláusula VII, item 7.2, em virtude de reajuste de preços, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº08444/2024.

1.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº037/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, com aplicação de reajuste no percentual de 4,68%, no valor total de R\$ 15.011,23 (quinze mil e onze reais e vinte e três centavos), conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 415-416 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Para fazer frente às despesas do presente Aditamento, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza de despesa:

1. nº 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.02.00 - Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 04.122.0005.2.109 – Manutenção da Secretaria de Governo/ DPTO, através da Nota de Empenho nº 2368-000, no valor de R\$ 3.002,25 (três mil e dois reais e vinte e cinco centavos);

2. nº 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 - Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da Nota de Empenho nº 2369-000, no valor de R\$ 6.504,87 (seis mil e quinhentos e quatro reais e oitenta e sete centavos);

3. nº 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Administração Geral, através da Nota de Empenho nº 2367-000, no valor de R\$ 3.002,25 (três mil e dois reais e vinte e cinco centavos).



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

2.2 - Para o exercício de 2027 serão providenciados novas notas de empenho no valor total de R\$ 2.501,86 (dois mil e quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos) onerando as dotações orçamentárias correntes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 92, §1º)


3.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º037/2025, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º14.133/2021 e posteriores alterações.

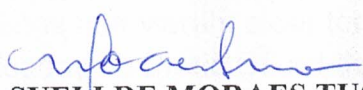
3.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

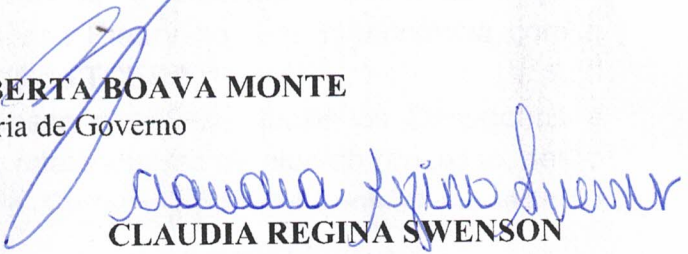
3.4 – E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas. Itatiba, 19 MAR. 2026

Pela Contratante:


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária de Governo

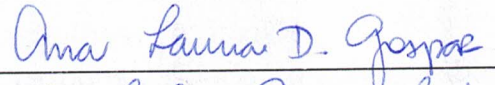


SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação


CLAUDIA REGINA SWENSON
Secretária da Saúde

Pela Contratada:


FIRMA
BRA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
ALINE ROBERTA GOMES

Testemunhas:

- 1- 
- 2- 

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 037/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º08444/2024, firmado em 19 MAR. 2026